



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 40/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 15/09/2020

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO MACHADO OLIVEIRA

(X) TITULAR() SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: PORTO DA FOLHA

DISTRITO(S): INEXISTENTE

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16/11/2010
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01/04/2016
1.3 Atribuições	Judiciais: SIM Extrajudiciais: SIM
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim () Não (X) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Augusto Cezar Leite, nº 189, Bairro Centro, Porto da Folha/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16/07/2019 a 04/08/2019 <u>E</u> 30 de novembro a 19 de dezembro de 2019 Período de outros afastamentos do último ano: _____

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	<p>Nome: Adriano Santos de Oliveira Cargo: Requisitado</p> <p>Nome: Isabelle Cristine da Silva Frazão Cargo: Analista do MP</p> <p>Nome: Alan Ferreira Hora Cargo: Requisitado</p> <p>Nome: Weslla Aderlai Lima Santos Cargo: Estagiário</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p><input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insuficiente Observações:</p>
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	<p><input checked="" type="checkbox"/> telefone <input checked="" type="checkbox"/> e-mail institucional Obs.: Antes da Pandemia do Covid-19, o atendimento ao público em geral também ocorria presencialmente, às quartas-feiras, e nos demais dias da semana em situações urgentes, a exemplo de Violência Doméstica, Criança e Adolescente, Idoso, Deficiente físico e mental, dentre outras situações avaliadas pelo Promotor de Justiça.</p>
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	Das 07h às 14h
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Média de 8 a 9 atendimentos por semana
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<p><input checked="" type="checkbox"/> Quando do recebimento dos autos para manifestação <input checked="" type="checkbox"/> Outra forma de controle. Qual? As Ações Cíveis Públicas onde são tutelados direitos difusos e coletivos, os recursos de agravo de instrumento, recurso em sentido estrito e apelação (cível e criminal), bem como nas ações de improbidade administrativa há uma pasta eletrônica na Promotoria de Justiça, para o devido acompanhamento.</p>
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>Arquimedes: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>Proej: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>CITT: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>IDEPOL: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>MP-Mobile: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>Disque-100: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>*Membro e servidores sem acesso ao sistema Disque-100;</p> <p>*O MPJUD passou a ser utilizado na Promotoria de</p>

	Porto da Folha em 25/08/2020, portanto, o membro e os servidores estão em processo de adaptação.
2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não
2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	A impossibilidade de materialização dos procedimentos extrajudiciais dificultou os trabalhos durante o período da Pandemia do Covid-19.

2.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou sobre a “*impossibilidade de materialização dos procedimentos extrajudiciais dificultou os trabalhos durante o período da Pandemia do Covid-19*”.

Sobre a materialização dos procedimentos extrajudiciais, informamos que o Sistema PROEJ desde 18/08/2020 passou a materializá-los integralmente.

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações: Inquéritos Policiais remetidos ao Poder Judiciário, necessitando de diligências.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações: Quanto a magistrada titular do Juízo de Direito da Comarca de Porto da Folha, qualifico o relacionamento como ruim . Desde que titularizou, foram indevidamente rejeitadas denúncias oferecidas pelo <i>Parquet</i> , cuja apreciação dos “Reses”, pelo TJ/SE, está pendente, liminares em ações civis públicas, além de inúmeras outras decisões, a nosso sentir, inequivocamente contrárias a legislação civil, penal, processual penal e civil, a exemplo daquelas revertidas pelo Ministério Público nos autos dos Agravos de Instrumento de nº 202000822522, 202000825665, 202000818770, bem como os recursos manejados nos autos dos processos de nº 202080000913, 202080000634, 202080000241, 202000822522, 202000725011, 202000724444, 202000721049, 202000715818, 202000325905, 202000324372, 201980001064, 201980000576, 201880002033, 2018800000574; A Justiça Restaurativa , implantada com o devido zelo pelo magistrado

1 Abster-se de utilizar os termos “*oposição ou resistência à ação policial*” e usar a expressão “*lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial*”.

titular anterior, foi **unilateralmente** desativada pela atual magistrada sem dar qualquer tipo de satisfação as instituições parceiras.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	0	0	1.888

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	17	25	0

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	0	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
Não há	Não há	Não há

	TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	346	346	28

CLASSE	TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	149	149
Infância e Juventude	33	33
Inquéritos Policiais	32	32
Termos Circunstanciados	18	18
Processo Criminal	77	77
Execução Penal	13	13
Outras Classes	24	24
Total da Promotoria	346	346

TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	1
1.2 – Petição Inicial	
1.3 Representação por Ato Infracional	
2 – Alegações Finais	5
3 – Ciência	150
4 – Manifestação	263
5 – Recomendação	
6 - Recurso	
6.1 – Razões	
6.2 – Contrarrazões	
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	48
8 – Sessões do Tribunal do Júri	0
TOTAL	467

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Sistema MPJud foi implementado na Promotoria de Justiça de Porto da Folha em 25 de agosto de 2020. Destaque-se que a Promotoria continua registrando no Sistema Arquimedes

os movimentos de ofício, o registro da participação do membro em audiências judiciais e o ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJud.

Ressalte-se que os dados do Sistema Arquimedes refletem a alimentação de informações realizada pela unidade ministerial. Nesse sentido, informo que, apesar de o Promotor de Justiça ter comprovado, segundo SCPV do TJSE, o ajuizamento de 28 denúncias e 17 recursos interpostos, tais dados não constam no sistema Arquimedes.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (**DOC 01**), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não havia Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (**DOC 01**).

Foram juntadas peças processuais (**Anexo 04**), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202080000894	- Denúncia – crime de tráfico de drogas;
		202080000810	- Agravo de Instrumento – crime de tráfico de drogas;
		202080000241	- Razões de Recurso em Sentido Estrito – crimes de ameaça (147, CP) e estupro de vulnerável (art. 217-A, <i>caput</i>);
		201880000574	- Razões de Apelação Cível – ação de alimentos;
		201680090005	- Alegações Finais – crimes de estelionato (art. 171, § 3º, CP) e de inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A CP);
		21.17.01.0082	- Denúncia – crime de corrupção passiva (art. 317, CP) e corrupção ativa (art. 333, CP)

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	18ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Porto da Folha e Monte Alegre de Sergipe
Início da designação Fim da designação	01/04/2016 Em vigência
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Integração com as Polícias no combate às irregularidades eleitorais, realização de audiências, oitivas, fiscalização de campo nos finais de semana das eleições gerais e municipais.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias – Anexo 06)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona eleitoral	02	41	0	51

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotoria de Justiça de Porto da Folha encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

CURADORIAS: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO PLENA

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	25	10	07	0	01
Fora do Prazo	---	---	---	---	---
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	---	---	---	---	---
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	---	---	---	---	---

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1.803	02	24	06	0	26	0	08

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
02	25	06	01	0	0	34

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSM P ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
149	21	6	0	0	98	28	4	7

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)		
Número da ACP	Objeto da ACP	
21.15.01.0069	01 – Cemitérios de Porto da Folha	201980000184
21.15.01.0053	02 – Recapeamento da Rodovia Estadual SE 200 e cumprimento de sentença	201880001579
21.15.01.0035	03 – Reforma da Ponte do Riacho Capivara	201880001580
21.14.01.0112	04 – Ambulância USA/SAMU	201880001742
21.18.01.0054	05 – Melhoramentos ETA – DESO	201980001831
21.17.01.0039	06 – Improbidade Adm. – Saque na boca do caixa (Secret. de Saúde)	202080000293
21.17.01.0002	07 – Improbidade Inadimplência precatórios (Ex-prefeito)	201980001847
21.16.01.0036	08 – Improbidade – Sucateamento transporte escolar (Ex-prefeito)	201980000013
21.18.01.0123	09 – Esgotamento Sanitário – Pov. Lagoa Redonda	201980000903
21.19.01.0088	10 – Reforma da Ponte dos Canudos	201980001744
	11 – Reforma do Mercado Municipal da Sede / cumprimento de sentença	202080000533
	12 – Cumprimento de sentença ref. ao processo nº 201680001411	202080000809
21.19.01.0034	13 – Contratação de professores sem concurso	202080000810
	14 – Centro de Zoonoses/ Clínica Veterinária (cães de rua)	202080001262
21.16.01.0083	15 – ACP – Obrigação de Fazer/Multa/Interdição Espaço de Evento irregular	202080001267

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)

Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 01/2019	Poluição sonora Festa do Vaqueiro 2019
Recomendação 02/2019	Prefeitura Porto da Folha – Festa Vaqueiro – Contratação Banda através de Empresário com Exclusividade apenas para o Evento
Recomendação 03/2019	Maus Tratos Animais – Festa do Vaqueiro 2019
Recomendação 01/2020	Vedação de uso promocional em favor de Agente Público, Candidato, Partido, Coligação.
Recomendação 02/2020	Partidos Políticos
Recomendação 03/2020	Rádios
Recomendação 04/2020	Princípios da Impessoalidade e Igualdade na Pandemia
Recomendação 05/2020	Publicidade Institucional
Recomendação 06/2020	Propaganda Antecipada e Vedada
Recomendação 07/2020	Conduta Vedada Modalidade Funcional

Recomendação 08/2020	Publicidade de Inauguração
-------------------------	----------------------------

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 10)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202080000606	Furto qualificado

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Procedimento Administrativo nº 67.19.01.0050	Encerrado
Notícia de Fato nº 67.20.01.0050	Em andamento

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, estando todos os procedimentos dentro do prazo de tramitação.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise (X) Finalizadas	X		

7.1) Observações Gerais do Promotor de Justiça sobre os Sistemas

O Promotor de Justiça registrou as seguintes considerações:

*O membro e os servidores não têm acesso **direto** ao sistema Disque 100 da Presidência da República, dificultando, dessarte, o controle sobre a provocação, providências adotadas e conclusão das notícias de fato veiculadas através do respectivo sistema.*

7.2) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJud foi implantado na Promotoria de Justiça de Porto da Folha, em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, o registro da participação do membro em audiências judiciais e o ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJud.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	Participação em Evento sobre a Justiça Restaurativa idealizada pelo Juízo de Direito de Porto da Folha.
9.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	Seria realizada audiência pública em 2020 para tratar da Municipalização do Trânsito, porém abortada em razão da Pandemia do Covid-19.
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Nos autos do processo de nº 200780020774.
9.5 Fiscalização do cumprimento das	(X) Sim () Não	

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP		
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Desarticulação de Associação Criminosa com integrante dentro do Juízo de Direito de Porto da Folha - Processo 201980001290 / Desarticulação de Associação Criminosa envolvendo o Comando da 2º Cia. do 4º BPM, da PM/SE - Processo nº 201980000166.

10)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Visitas regulares a Creches, algumas escolas municipais e estaduais, Unidade de Pronto Atendimento de Porto da Folha, Farmácia Básica Municipal, Almoxarifado da Farmácia Básica Municipal, Consultórios Odontológicos da Clínica de Atenção Básica de Porto da Folha, suspensos em 2019, por conta da Pandemia do Covid-19.	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
21.20.01.0090, 21.20.01.0089, 21.20.01.0088, 21.20.01.0078, 21.20.01.0079, 21.20.01.0080, 21.20.01.0073, 21.20.01.0072, 21.20.01.0061, 21.20.01.0059, 21.20.01.0060, 21.20.01.0055, 21.20.01.0057, 21.20.01.0024, 21.20.01.0018, 21.20.01.0005, 21.20.01.0002, 21.19.01.0133, 21.19.01.0127, 21.19.01.0120, 21.19.01.0116, 21.19.01.0115, 21.19.01.0113, 21.19.01.0117, 21.19.01.0114, 21.19.01.0118, 21.19.01.0104, 21.19.01.0097, 21.19.01.0090, 21.19.01.0088, 21.19.01.0085, 21.19.01.0086, 21.19.01.0055, 21.19.01.0026, 21.18.01.0112, 21.18.01.0058, 21.18.01.0052, 21.18.01.0046, 21.17.01.0028	
10.4) Observações gerais/Justificativa	
Sem observações.	

11) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

01 – Entendo que precisamos ampliar os sistemas de dados que temos acesso, dialogando com demais instituições depositárias de informações de interesse público (DETRAN/SE, SSP/SE, IBAMA, ADEMA, TCE/SE, além de outras), a nível municipal, estadual e federal, com o objetivo de franquear ao Promotor de Justiça acesso direto e rápido aos respectivos dados, evitando a morosidade e arcaica comunicação por “ofício”. Nesse contexto, seria interessante estabelecer um calendário de reuniões anuais, com o objetivo de incrementar esta ação com as demais instituições. Solicito a CGMP, caso entenda pertinente, que em médio e longo prazo, seja analisado o referido pleito.

02 – A adesão do Ministério Público do Estado de Sergipe ao SINESP (sistema nacional de informação de segurança pública), instituído pela Lei 12.681/2012, conforme permite o art. 3º, § 4º do referido diploma legal, permitindo aos Promotores de Justiça acesso direto ao sistema em exame. Solicito a CGMP, caso entenda pertinente, que em médio e longo prazo, seja analisado o referido pleito.

03 – Para que haja efetivo Controle Externo da Atividade Policial, em tempo integral, no que respeita a tramitação de procedimentos policiais é fundamental a criação de um sistema informatizado, nos moldes do Proej do MP/SE, na esfera policial, com acesso ou adesão ao MP/SE, na qualidade de órgão de controle externo. Solicito a CGMP, caso entenda pertinente, que em médio e longo prazo, seja analisado o referido pleito.

04 – As Promotorias de Justiça de Atribuição Plena necessitam, urgentemente, de um aparelho celular funcional cedido pelo MP/SE para o regular exercício das atividades ministeriais, em especial os contatos com as partes dos procedimentos extrajudiciais, com os demais órgãos que participam das investigações realizadas pelo MP, seja para realização de notificações, encaminhamento de ofícios e outras necessidades. A Polícia Civil e Militar são dotadas de telefone celular funcional e até mesmo o Conselho Tutelar possui o referido aparelho funcional. Na Promotoria de Justiça de Porto da Folha, o promotor e os servidores utilizam os respectivos aparelhos celulares de USO PESSOAL, para realizar as tarefas da Promotoria de Justiça, ao que, acabamos sendo contatados indevidamente em momentos de descanso.

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto às questões suscitadas pelo Promotor de Justiça relativas à ampliação e implementação de sistemas, adesão ao SINESP (Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública) e disponibilização de telefone celular funcional, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para os assuntos referidos.

Verificou-se que os serviços da Promotoria de Justiça de Porto da Folha estavam em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 (noventa) dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais/inquérito policial há mais de 30 (trinta) dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de manifestação. Merecendo registro da excelência da atuação do Promotor de Justiça Dr. Ricardo Machado Oliveira, na condução das atividades na Unidade, juntamente à equipe de servidores.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de

10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao relatório e após a apreciação pelo CSMP,

Arquive-se.

Aracaju, 28 de setembro de 2020

Josenias França do Nascimento
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício